



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 24 / 2011

“DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SONHO FELIZ - PROSOFE”.

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal o “PROJETO SONHO FELIZ - PROSOFE” com sede à Rua Prefeito José Nacácio, nº S/N, na Cidade de Natércia Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ SOB Nº 12.572.697/0001-54, em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial comemorar datas importantes com as crianças e prestar assistência social principalmente com famílias que passam por qualquer tipo de dificuldade, com finalidade de criar melhores condições de vida as famílias e crianças carentes de nosso município, entre outras atividades contidas em seu estatuto.

Art. 3º. O “PROJETO SONHO FELIZ - PROSOFE,” fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 09 de agosto de 2011.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

José Airtton Junho dos Reis
Prefeito Municipal
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ nº 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

Envio à apreciação dos Nobres Edis desta i. Casa legislativa o incluso Projeto de Lei que **“DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SONHO FELIZ - PROSOFE”**.

O Projeto Sonho Feliz – PROSOFE, é composta por associados fundadores (participaram da fundação da Associação), associados efetivos (indicados pelos associados fundadores) e associados colaboradores (contribuem com a Associação).

O maior objetivo da Associação é promover o bem estar das famílias e crianças carentes de nosso município, e pretende ser reconhecida de utilidade pública municipal, e futuramente, através da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, buscará o reconhecimento em nosso Estado.

A importância do PROSOFE em nosso município é auxiliar as famílias carentes que passam por qualquer tipo de dificuldade e também comemorar com todas as crianças de 0 a 12 anos, datas importantes, como Páscoa, Dia da Criança e Natal, promovendo eventos para a diversão de todos, também são feitas doações de brinquedos e guloseimas a todas as crianças.

Cabe lembrar ainda que a Diretoria eleita e empossada, está legalmente constituída para o pleno desenvolvimento de suas funções

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por esta Poder Legislativo.

Assim sendo, desta forma concisa, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis, após análise e votação, o acolham, aprovando-o integralmente.

Atenciosamente.

Natércia, 09 de agosto de 2011.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal